

= LEI Nº 943 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995 =

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Departamento de Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Departamento de Ação Social no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a seguinte programação:


I - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

2009.15814862.074-4332-00.....R\$5.000,00

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, nos termos - do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei número 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Fevereiro de 1995.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%

%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%